

## 3º Edital para Candidaturas a Bolsas PPGE/UFJF-PDSE/CAPES - 1/2016

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGE-UFJF interessados na candidatura à Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES – Portaria Nº 87, de 20 de junho de 2016.

### 1. Objetivo do Programa

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE é um programa institucional da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

### 2. Elegibilidade e restrições

- Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPG em Economia/UFJF;
- Apresentar candidatura individual;
- Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição;

### 3. Período de implementação e duração da Bolsa

- As bolsas contemplarão estágios de 4 (quatro) a 12 (doze) meses a serem realizados a partir de 2017;
- Todos os estágios contemplados nesse edital deverão ter início entre março a outubro de 2017.

### 4. Cronograma

Entrega da documentação para inscrição	De 24 de agosto a 06 de setembro de 2016
Reunião da Comissão de Avaliação PDSE	Até 16 de setembro de 2016
Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE	Até 19 de setembro de 2016
Envio via email, pelo PPGE, de documentação aos candidatos aprovados.	Até 21 de setembro de 2016
Inscrição do aluno no site da Capes	Até 31 de outubro de 2016

## 5. Procedimentos para Inscrição

Para a inscrição na seleção do PPGE-UFJF é necessária apresentação da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição do PPGE/UFJF, devidamente preenchido, que segue em anexo;
  - b) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
    - a) título;
    - b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
    - c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
    - d) metodologia a ser empregada;
    - e) cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior;
    - f) referências bibliográficas;
    - g) a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
    - h) o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
    - i) a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
    - j) se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
  - c) Currículo Lattes atualizado;
  - d) Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

**\*Obs:** Esta carta deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
  - e) Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior do orientador (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE - <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduche-no-externo-pdse>);
  - f) Carta do co-orientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
  - g) Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
  - h) Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
  - i) Cópia de documento de identificação;
  - j) Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE, devidamente preenchido e assinado;
- 5.1 A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará a impossibilidade de análise da solicitação.
- 5.2 Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando a página eletrônica da Capes/PDSE.

## 6. Do julgamento

### 6.1 Da Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora será constituída pelo Coordenador do PPGE, por um professor do quadro permanente do programa, por um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao PPGE.

## 6.2 Dos Critérios de Julgamento

- O atendimento dos requisitos do item 2;
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 5;
- A plena qualificação do candidato, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas;

## 7. Disposições gerais

7.1. Os candidatos aprovados deverão receber da Secretaria do PPGE-UFJF, via email, até 21 de setembro de 2016, os documentos previstos no item 5 deste edital digitalizados, além do Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE devidamente preenchido e assinado, pois são necessários para o processo de implementação da bolsa junto à Capes.

7.2. Cada candidato aprovado será inteiramente responsável pela sua inscrição eletrônica que deverá ser feita até 31 de outubro de 2016.

7.3 Os candidatos que forem aprovados e receberem as Cartas de Concessão da Capes deverão enviar para esta agência de fomento a documentação abaixo para implementação da bolsa, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem:

I - Termo de Compromisso (anexo I do Edital nº 19 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes) assinado e enviado pelo sistema eletrônico disponibilizado pela Capes;

II - Dados bancários no Brasil para o depósito dos benefícios a serem pagos.

7.4. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido, por ofício encaminhado à coordenação do PPGE-UFJF, em até 24 horas após a notificação do resultado;

7.5. Este edital está condicionado à disponibilidade de Bolsas pela CAPES;

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Juiz de Fora/MG, 24 de agosto de 2016.

Ricardo da Silva Freguglia  
Coordenador do PPG em Economia - UFJF

BOLSA PDSE – 2015 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Matrícula PPGE

<b>Nome Completo</b>	<b>CPF:</b>

<b>Contato</b>	
Telefone ( ) -	Celular ( ) -
E-Mail:	

<b>ORIENTADOR(A)</b>
----------------------

--

<b>TITULO DO PROJETO</b>
--------------------------

--

<b>INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS</b>
--------------------------------------

--

<b>ORIENTADOR ESTRANGEIRO</b>
-------------------------------

--

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPGE-PDSE/CAPES – 02/2015, estando de acordo com as mesmas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data: / / Assinatura do Funcionário \_\_\_\_\_